

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**15.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 15 de maio de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradoras de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral e Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cézar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença da Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral e da Exma. Sra. Dra. Sarah Pirangy de Souza – Procuradoras de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira e Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Leitura ou passagem de Acórdão: **1) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Resultado:** Por maioria de votos, em dar provimento ao Agravo de Instrumento para reformar a decisão interlocutória e indeferir a tutela provisória, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). **Decisão:** Leitura adiada a pedido do Redator Designado. **2) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Redator para o Acórdão**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Resultado:** Por maioria de votos, em dar provimento ao Agravo de Instrumento para reformar a decisão interlocutória e indeferir a tutela provisória, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). Decisão: Leitura adiada a pedido do Redator Designado. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator**. 2) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Voto Divergente: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, pelo conhecimento da Apelação e apreciação do mérito pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 17.04.2024). Voto Divergente: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil, pela superação do recurso voluntário e análise ampla do caderno processual pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 08.05.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 1011820-31.2011.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Sálvia de Souza Haddad (3529/AM). Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **Requerido: Jamil da Silva.** Advogada: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (4977/AM). Advogada: Dra. Izabel Albuquerque Signorini (7558/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Martinz Filho (OAB/AM A1.251). **\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Jamil da Silva.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM 10.166). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **(VIDEOCONFERÊNCIA). Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **6) Processo n. 0008782-08.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Agravante: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (123165/RS). **Agravada: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Processo retirado de pauta pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **7) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde Ltda - EPP.** Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **8) Processo n. 0009067-98.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração. Embargante: Dat Comércio de Derivados de Petróleo LTDA. (Posto Mutirão).** Advogado: Dr. Henrique Abdul Nour Tiosso (17110/AM). **Embargado: Carlos Alberto Valente - Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB. Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB.** Procuradora do Município: Dra. Oleisia Maximina Abreu da Silva (5513/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **9) Processo n. 0000989-81.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração. Embargante: Hpe Automotores do Brasil LTDA.** Advogado: Dr. Luis Henrique da Costa Pires (154280/SP). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **10) Processo n. 0797007-91.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelante: CONSAG - Consultoria e Apoio à Gestão LTDA**. Soc. Advogados: Alecrim, Costa & Oliveira Advogados (694/AM). Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17.650/AM). **Apelado: Diretor do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT**. **Apelada: Prefeitura Municipal de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. George Oliveira Montes (38295/BA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: CONSAG- Consultoria e Apoio à Gestão LTDA.** Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (OAB/AM n. 17.650). **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento a este recurso de apelação, nos termos do voto que acompanha esta decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Jorge Manoel Lopes Lins (Relator), Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. **11) Processo n. 0471979-63.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Apelada: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes Autos da Apelação Cível em Mandado de Segurança em epígrafe, DECIDEM as Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. **12) Processo n. 4010805-53.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Claudio Sérgio Santos dos Santos. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**:  **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os Autos da Reclamação em epígrafe, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, nos termos do voto que acompanha a presente Decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. **13) Processo n. 4001130-32.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Aida Juvanete de Vasconcelos Torres.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho. **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Revisor: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.\*Pedido de sustentação oral pela Requerente: Aida Juvanete de Vasconcelos Torres.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os Autos da Revisão Criminal em epígrafe, DECIDEM as Câmaras Reunidas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e julgar parcialmente Procedente a Revisão CRIMINAL, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Elci Simões de Oliveira, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. **14) Processo n. 0413562-83.2024.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Otto Franco Pereira.** Advogado: Dr. César Augusto Gomes Monteiro (9696/AM). Soc. Advogados: Escritório Jurídico Clemente Augusto Gomes (176/AM). **Impetrado: Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado**. **Impetrado: Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de sustentação oral pelo Impetrante: Otto Franco Pereira.** Advogado: Dr. César Augusto Gomes Monteiro (9696/AM). **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 0413562-83.2024.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Airton Luís Corrêa Gentil, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **15) Processo n. 0634952-38.2018.8.04.0001-Apelação/Remessa Necessária.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelantes: Manaus/AM; Secretário de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação do Município de Manaus/AM; Subsecretário da Receita da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação; Diretor do Departamento de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação**. Procuradora do Estado: Dra. Ana Beatriz da Motta Passos (6022/AM). **Apelado: Copag da Amazônia S/A**. Advogado: Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha (231839/SP). Advogado: Dr. Bruno Giotto Gavinho Frota (4514/AM). Advogada: Dra. Kamila Silva de Vasconcelos (1670A/AM). Advogado: Dr. Antonio Thiago Souza Oliveira (14584/AM). Advogada: Dra. Thaína Souza do Carmo (11281/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Copag da Amazônia S.A.** Advogado: Dr. Antonio Thiago Souza Oliveira (14584/AM). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em não prover da presente apelação, nos termos do voto que acompanha o presente julgado.Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Jorge Manoel Lopes Lins (Relator), Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing e Carla Maria Santos dos Reis. **16) Processo n. 4000805-57.2024.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Construtora Colméia S/A.** Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina (3467/AM). Advogado: Dr. Carlos Murilo Laredo Souza (7.356/AM). Advogada: Dra. Raphaela Batista de Oliveira (7.744/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial de Manaus/AM. Beneficiário: Alain Delano Marques Vasconcelos.** Advogada: Dra. Priscila Lima Monteiro (5901/AM). Advogado: Dr. Anderson dos Santos Sabino (13188/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral pela Reclamante: Construtora Colméia S/A.**  Advogados:Dr. Carlos Murilo Laredo Souza (7.356/AM) e Dra. Raphaela Batista de Oliveira (7.744/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os Autos da Reclamação em epígrafe, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, nos termos do voto que acompanha a presente Decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. **17) Processo n. 0781728-65.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney Figliuolo Harraquian. **Apelante: Matheus Gomes Araújo de Jesus.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Advogado: Dr. Leonardo José Melo Brandão (53684/MG). Advogada: Dra. Ana Clara Soares Chaves (181110/MG). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **\*Pedido de Sustentação Oral pelo Apelante:** **Apelante: Matheus Gomes Araújo de Jesus.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0781728-65.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença prolatada e, consequentemente denegando a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **18)** **Processo n. 0650561-22.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Antonio Azevedo de Souza.** Advogado: Dr. Jefferson Oliveira do Nascimento (13823/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lorena Silva de Albuquerque (6023/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Domingos Jorge Chalub Pereira, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques e Henrique Veiga Lima. **19) Processo n. 0769537-22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 08.05.2024). **Processo com pedido de vista** pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 17.04.2024). **Adiantaram o voto com o Exmo. Sr. Des. Relator**: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Adiantaram o voto com a divergência** inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima e Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Decisão**: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, em dar provimento à Apelação, reformando a sentença, para denegar a segurança vindicada, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Jorge Manoel Lopes Lins (Relator - voto vencido), Lafayette Carneiro Vieira Júnior (com o Relator), Airton Luís Corrêa Gentil (com a divergência), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a divergência), Anselmo Chíxaro (com a divergência), Délcio Luís Santos (voto divergente – vencedor), Vânia Maria Marques Marinho (com a divergência), Abraham Peixoto Campos Filho (com a divergência), Onilza Abreu Gerth (com a divergência), Mirza Telma de Oliveira Cunha (com a divergência), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a divergência), Henrique Veiga Lima (com a divergência), Maria das Graças Pessôa Figueiredo (com o Relator), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura (com o Relator), Domingos Jorge Chalub Pereira (com o Relator), Yedo Simões de Oliveira (com o Relator), Flávio Humberto Pascarelli Lopes (com a divergência), Paulo César Caminha e Lima (com a divergência), Cláudio César Ramalheira Roessing (com a divergência) e Carla Maria Santos dos Reis (com a divergência). Impedimentos: Des. Elci Simões de Oliveira e Des. Cezar Luiz Bandiera. **20) Processo n. 4010294-55.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR). **Requerido: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Voto Convergente**, com fundamentos distintos: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima (em 24.04.2024). **Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 24.04.2024). Sustentação oral realizada: Requerente: Banco da Amazônia S/A.Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR), por videoconferência. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória 4010294-55.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos, julgar improcedente da ação nos termos do voto condutor da decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator – voto vencedor), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a divergência), Anselmo Chíxaro (com o Relator), Elci Simões de Oliveira (com o Relator), Délcio Luís Santos (voto divergente), Vânia Maria Marques Marinho (com a divergência), Onilza Abreu Gerth (com o Relator), Cezar Luiz Bandiera (com o Relator), Paulo César Caminha e Lima (com o Relator), Henrique Veiga Lima (com o Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing (com o Relator), Carla Maria Santos dos Reis (com o Relator), Jorge Manoel Lopes Lins (com o Relator) e Lafayette Carneiro Vieira Júnior (com o Relator). Suspeição: Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **21) Processo n. 0672178-38.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Axes Serviços de Comunicação LTDA.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogada: Dra. Bruna Cristina Cichitte Andrade (14200/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Voto Convergente**: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). Sustentações orais realizadas: pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Stephanie Andrade Freitas, e pelo Apelado:Axes Serviços de Comunicação Ltda. Advogado:Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de prorrogação de vista pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **22) Processo n. 4002677-54.2017.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: **Vara de Execuções Penais (VEP). Requerente: Gelcimar Coelho do Nascimento.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant’anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4002677-54.2017.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer da presente ação e julgar-lhe procedente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **23) Processo n. 4006458-74.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Diego Bruno de Souza Moldes.** Advogada: Dra. Elizandra Luciane Pinto da Silva (12704/AM). Advogado: Dr. Fábio da Conceição Silva (15876/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em admitir em parte a presente Revisão Criminal e julgar parcialmente procedentes os pedidos da parte admitida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Paulo César Caminha e Lima (Relator), Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **24) Processo n. 0637981-96.2018.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juiz Prolator: Dr. Francisco Carlos G. de Queiroz. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara do Juizado da Infância e Juventude Cível da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 14.ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos de Conflito de Competência n.º 0637981-96.2018.8.04.0001, DECIDEM as Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER E JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO para o julgamento do feito originário, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vânia Maria Marques Marinho (Relatora), Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **25) Processo n. 0799648-52.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Elloisa Mendes Berquo.** Advogada: Dra. Kelly Aparecida Pereira Guedes (A1816/AM). **Apelado: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.** Procuradora da UEA: Dra. Wanessa Cavalcante Fecury Soares (6367/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora**: **Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso de Apelação em Mandado de Segurança n.º 0799648-52.2022.8.04.0001, DECIDEM os Excelentíssimos Desembargadores das Colendas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER do Apelo para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos. **26) Processo n. 0768660-48.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Apelante: Giulia Lofiego Braslavsky.** Advogado: Dr. Ayrton de Sena Gentil Neto (12521/AM). **Apelado: Fundação Getulio Vargas.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Júlio Cézar Lima Brandão (2258/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **27) Processo n. 0686501-48.2022.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Capital Suscitado: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n.º 0686501-48.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **28) Processo n. 0200229-82.2023.8.04.0001 - Incidente de Suspeição Cível. Excipiente: Baianão de Miudezas e Presentes LTDA.** Advogado: Dr. Marcio Fernandes Junior (11338/AM). Advogado: Dr. Edmilson das Neves Guerra (848/AM). **Excepto: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **29) Processo n. 0517152-13.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da Vara do Juizado da Infância e Juventude Cível da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n.º 0517152-13.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em sessão presencial, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do conflito para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo da 14ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Domingos Jorge Chalub Pereira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **30) Processo n. 0517461-34.2023.8.04.0001 - Conflito de Jurisdição. Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara Esp. Em Crimes Contra Dignidade Sexual e Violência Doméstica a Crianças e Adolescentes. Suscitado: Juízo de Direito da 17ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior. **Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Jurisdição n.º 0517461-34.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público**, em conhecer do conflito para julgá-lo improcedente, declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a dignidade Sexual e Violência Doméstica a Crianças e Adolescentes da Capital, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **31) Processo n. 0569629-13.2023.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível. Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Capital Suscitado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência Cível n.º 0569629-13.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito para julgá-lo procedente, declarando a competência do 20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **32) Processo n. 4008186-53.2023.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Jéssica de Paula Martins.** Advogado: Dr. Antônio José Pinto Barros (6587/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1.ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível de Manaus/AM. Beneficiário: Banco Santander (Brasil) S/A.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4008186-53.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Sessão de Julgamento, por unanimidade de votos, em julgar extinta, sem resolução do mérito, a presente Reclamação, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (Relatora), Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís

Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera e Mirza Telma

de Oliveira Cunha. **JULGAMENTOS EM MESA: 33) Processo n. 0002660-42.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Criminal. Embargante: José Ribamar Nascimento da Silva.** Advogado: Dr. Renato Lalor do Rego(5820/AM). **Embargado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Embargos de Declaração em Revisão Criminal, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, na forma do voto condutor desta Decisão. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Onilza Abreu Gerth (Relatora), Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Vânia Maria Marques Marinho. **34) Processo n. 0009311-27.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764/AM). **Agravado: Prima Comércio e Locadora de Veículos Eireli. Agravado: Via Verde Transportes Coletivos LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. \*Oposição ao Julgamento Virtual. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos digitais em epígrafe, onde são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER do Agravo Interno e DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Cezar Luiz Bandiera (Relator), Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Joana dos Santos Meirelles, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho e Onilza Abreu Gerth.Por fim, foi chamado a julgamento o feito em segredo de Justiça: **35) Processo n. 4001993-85.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Antônio Taumaturgo Caldas Coelho**. Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas**. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Revisor: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Antônio Taumaturgo Caldas Coelho**. Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os Autos da Revisão Criminal em epígrafe, DECIDEM as Câmaras Reunidas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e julgar parcialmente Procedente a Revisão CRIMINAL, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos (Relator), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Henrique Veiga Lima, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. **36) Processo n. 0411596-22.2023.8.04.0001 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Voto Divergente**:Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 08.05.2024). Sustentação Oral realizada pelo Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto. Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0411596-22.2023.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por maioria de votos, em total sintonia com o parecer Ministerial, conhecer do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Mirza Telma de Oliveira Cunha (Relatora – voto vencedor), Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques (com a Relatora), Henrique Veiga Lima (com a divergência), Yedo Simões de Oliveira (com a Relatora), Paulo César Caminha e Lima (com a Relatora), Cláudio César Ramalheira Roessing (com a divergência), Carla Maria Santos dos Reis (com a divergência), Jorge Manoel Lopes Lins (com a divergência), José Hamilton Saraiva dos Santos (com a Relatora), Anselmo Chíxaro (com a Relatora), Délcio Luís Santos (voto divergente), Vânia Maria Marques Marinho (com a Relatora), Onilza Abreu Gerth (com a Relatora) e Cezar Luiz Bandiera (com a divergência). Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**